



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL - ZONA NORTE**

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 47/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

7 de julho de 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL – IFRN 2025**

**CAMPUS NATAL-ZONA NORTE**

A Direção Geral do *Campus* Natal-Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27/9/2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/9/2023, faz saber, por meio deste Edital, que no período **de 09 a 15 de julho de 2025**, estarão abertas as inscrições para ingresso no Programa Mulheres Mil – IFRN, no *Campus* Natal-Zona Norte, com oferta para o curso de Artesã em Bordado a mão, a ser ministrado 3 (três) vezes por semana, no período de 24 de julho a 01 de dezembro de 2025, no turno vespertino, nos prédios do IFRN-*Campus* Natal-Zona Norte e no Centro de Estudos e Biblioteca Escolar Prof. Américo de Oliveira Costa – CEBE.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a Metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e inclui-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

1.3. Do total de vagas, 01 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**2. OBJETIVO GERAL**

2.1 Selecionar 25 (vinte e cinco) mulheres para participar – no âmbito do programa Mulheres Mil, no *Campus* Natal-Zona Norte, em parceria com o CEBE – do Curso de Artesã em Bordado a mão, com vistas a oportunizar qualificação profissional, elevação da escolaridade e discussões de gênero.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa, são condições necessárias:

3.1.1. Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, preferencialmente moradora do município de Natal, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro

grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;

3.1.2. Ter, no período previsto para matrícula (subitem 4.1), idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

3.1.3. Atender aos requisitos de escolaridade do curso;

3.1.4. Residir, preferencialmente, no município de Natal.

3.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1 – Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

<b>DATA</b>	<b>LOCAIS DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO</b>
<b>09/07 a 15/07 de 2025</b>	<b>IFRN, <i>Campus</i> Natal-Zona Norte</b>	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Bairro Potengi, Natal/RN	14h às 17h	Artesã em Bordado a mão	25	Ser alfabetizada e ter os anos iniciais do Ensino Fundamental incompletos
	EXTENSÃO Sala 13 Bloco A	CEP 59112- 490 Fone:  (84) 4006- 9500				
	<b>Centro de Estudos e Biblioteca Escolar Prof. Américo de Oliveira Costa – CEBE</b>	Av. Itapetinga, 1430, Conjunto Santarém, Potengi.  Natal-RN.	14h às 16h30			
	RECEPÇÃO	CEP 59112- 490 Fone:  (84) 3232- 7396				

3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo I deste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5. No ato da inscrição será obrigatório:

3.5.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF. Caso a candidata não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou pelo registro de nascimento ou de casamento. Caso seja selecionada, será obrigatório apresentar o número do CPF.

3.5.2. Entregar:

- Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;
- Declaração de renda (Anexo II) e seus respectivos documentos;
- Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no Projeto Político Pedagógico do Curso-PPC, assinada pela candidata e por 02 (duas) testemunhas (Anexo III);
- Preencher os seguintes anexos: ANEXO V – TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e ANEXO VI – TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL;

3.5.3. Responder ao questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de seleção.

3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil-IFRN.

3.8. A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.

3.8.1. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo *Campus* Natal-Zona Norte do IFRN, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar *per capita* de até 1,5 salários-mínimos, conforme avaliação do serviço social e/ou Comissão de Seleção designada pelo(a) Diretor(a) Geral do *Campus*.

4.2. O resultado preliminar será publicado até o dia 17/07/2025, por ordem alfabética no local onde foram realizadas as inscrições e no site do IFRN/Campus Natal-Zona Norte.

4.2.1. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo IV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser entregue no setor de Protocolo do IFRN *Campus* Natal-Zona Norte, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN 2025, que decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. O resultado final será publicado até o dia 21/07/2025, por ordem alfabética no local onde foram realizadas as inscrições e no site do IFRN/Campus Natal-Zona Norte.

4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

#### 5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (Anexo I), nos dias 22 e 23/07 de 2025 na Secretaria Acadêmica do IFRN/*Campus* Natal-Zona Norte, situado na Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal-RN, CEP 59112-490, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h.

5.2. No ato da matrícula será obrigatório:

5.2.1. Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.

5.2.2. Apresentar os seguintes documentos:

– 2 (duas) fotos 3x4 recentes (registradas há menos de 5 anos).

No caso de a aluna não possuir as fotos solicitadas, o *Campus* deverá criar uma alternativa e registrar a foto no ato da matrícula.

5.3. A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 6.

## **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN/Campus Natal-Zona Norte convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pelo serviço social do *Campus* e/ou Comissão designada pelo(a) Diretor(a) Geral para a seleção.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será realizada por contato telefônico a partir do dia 24/07, por ordem de classificação.

6.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer até o dia 25/07/2025, nos locais e horários de matrícula, observando o disposto no item 5.

6.3.1. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.

6.3.2. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.

6.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 7.2.

6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil-IFRN.

7.2. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

7.3. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

7.4. No ato da matrícula, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFRN - *Campus* Natal-Zona Norte possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial de Artesã em Bordado a Mão, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

7.5. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do IFRN/ *Campus* Natal-Zona Norte, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

*(assinado eletronicamente)*

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO

Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I

**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

OUTORGANTE:

Nome \_\_\_\_\_, brasileira, estado \_\_\_\_\_ civil: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_.

OUTORGADO(A):

Nome \_\_\_\_\_, brasileira, estado \_\_\_\_\_ civil: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_.

PODERES: A outorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN, *Campus* Natal - Zona Norte e/ou matrícula no referido programa, conforme previsto no item 3.3 do Edital nº \_\_\_\_\_/2025-DG/ZN/RE/IFRN, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Natal/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura da Outorgante

(idêntica à do documento apresentado)

---

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identificação)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro:

- I. ( ) não exercer qualquer atividade remunerada.
- II. ( ) que trabalho como profissional autônoma.
- III. ( ) que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- IV. ( ) exercer atividade remunerada.
- V. ( ) ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- VI. ( ) outros: Qual?

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Natal- RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. (data)

Assinatura da Candidata  
(Idêntica à do Documento de Identificação)

---

### **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENVIADOS, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO**

#### I. EMPREGADAS

- Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício;
- Último contracheque.

#### II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS

- Nenhum.

#### III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS

- Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc.

#### IV. APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS;

#### V. DESEMPREGADOS

- Cópia da Carteira de Trabalho.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO – Nível de Escolaridade**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro:

---

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Natal – RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. (data)

Assinatura da Candidata  
(Idêntica à do Documento de Identificação)

Testemunha  
(Idêntica à do Documento de Identificação)

Testemunha  
(Idêntica à do Documento de Identificação)

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* Natal-Zona Norte 2023.

**NOME DA CANDIDATA:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO CPF:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* Natal-Zona Norte 2023, nos termos do item 4.2.1 do Edital nº \_\_\_\_/2025-DG/ZN/RE/IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:

Nesses termos, peço deferimento.

Assinatura da Candidata  
(Idêntica à do Documento de Identidade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 07/07/2025 15:23:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 917297

Código de Autenticação: 7a8cb77ab5

